



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7327 - Terça-feira, 13 de Agosto de 2024.

Divulgação: Terça-feira, 13 de Agosto de 2024. **Publicação:** Quarta-feira, 14 de Agosto de 2024.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo: 487091

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA RESOLUÇÃO 049/2024 PROCESSO 24.0.000058127-1

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, torna pública a retificação da Resolução 049/2024 do CMDCA, publicada na sexta-feira, 17 de maio de 2024, Edição 7261 do Diário Oficial, que passa a ter a seguinte redação:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar propostas de plano emergencial para as instituições alagadas e nas regiões alagadas da cidade de Porto Alegre/RS, de acordo com o Decreto Municipal de calamidade pública, sendo do Fundo Livre – Funcriança R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por instituição, totalizando um valor teto de R\$ 5 milhões (cinco milhões de reais), baseado na Resolução 150/2022 – CMDCA e DECRETO Nº 22.647, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Sessão Plenária extraordinária nº 002/2024, 08 de maio de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

  [Edição Completa](#)

